

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 163 Autor Órgão Executivo

SÚMULA Concede subvenção ao Setor Local de
S. Pótes da CNEG

Recebido em 19/06/1967

Em expediente 19/06/1967

Ruorseeu
Assistente da Câmara

R. Paulino
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 26/06/1967

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Deusdjan
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Regime de Urgência
em 3.ª discussão

Em 26/6/1967

Standerlucide
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 26/6/1967

Standerlucide
Presidente

Encaminhado em 27/06/1967

Ruorseeu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 308
=====

DATA: 16 de junho de 1.967.

SÚMULA: Concede subvenção ao Setor local de Quatro Pontes da CNEG e dá - outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de oito salários mínimos da região por turma de alunos matriculados no Ginásio Cenegista do Setor local de Quatro Pontes, dêste município, a partir do funcionamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 16 de junho de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL